



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 379, 24 DE MARÇO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 367, de 10 de dezembro de 2024](#), que institui o Subcomitê de Avaliação de Documentos (ScPAD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), em especial o art. 17, § 1º, "b", que dispõe sobre a edição de portaria para indicação nominal dos membros que compõem os colegiados como representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 367, de 10 de dezembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º

.....

§ 2º Cada membro do ScPAD relacionado no inciso V do **caput** deste artigo terá um(a) suplente, indicado(a) à Presidência do Tribunal pela respectiva chefia.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 379, de 24 de março de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4195, 2 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial